



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO EXECUTIVO

DESPACHO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campestre/MG, usando de suas atribuições legais e...

Considerando a Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração...

Considerando o Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Campestre e as OSC's – Organizações da Sociedade Civil...

Considerando o interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho apresentado pela entidade Grupo Terceira Idade Renascer, inscrita no CNPJ 04.763.486/0001-70...

Considerando o Termo de Colaboração 007/2018 MROSC, firmado entre o Município de Campestre e Grupo Terceira Idade Renascer...

Considerando o relatório nº 006 do dia 02 de janeiro de 2020, emitido pelo Gestor do Termo de Colaboração nº 007/2018 MROSC, aprovando de forma regular com ressalvas



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

as contas da entidade Grupo Terceira Idade
Renascer...

Considerando a análise final da Comissão de
Avaliação e Monitoramento, que optou pela
Homologação do relatório do gestor da
parceria, referente aos repasses 01, 02 e 03
de 2018...

REVOLVE:

Acolher o posicionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que
HOMOLOGOU o Relatório do Gestor do Termo de Colaboração 007/2018 MROSC;

Acolher a conclusão do gestor, que considerou as contas do exercício de 2018, do
Grupo Terceira Idade Renascer, aprovadas com ressalvas.

Declarar aprovadas as contas apresentadas, através do posicionamento da
Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Colaboração
007/2018 MROSC

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 27 de janeiro de 2020.

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal